



Art. 3º - Dê-se ciência desta Resolução à Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do §1º do art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287 de 04/12/79.

Art. 4º - Esta Resolução passa a vigorar com efeitos a contar de 02 de março de 2024, **revogada a delegação de competência à Exma. Defensora Pública RAQUEL ANTONIO RAMOS**, matrícula 9695800, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Resolução DPGE nº 1198 de 03/01/2023.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

Defensora Pública-Geral do Estado

Id: 202400454 - Protocolo: 1405921

Referência: Processo nº E-20/001.001660/2024

RESOLUÇÃO DPGERJ/SANTA CABRINI Nº 171 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 10.277 de 09/01/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024, o Decreto nº 48.949 de 07/02/2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e dá outras providências, e a Portaria AGE nº 10/2023, conforme o processo administrativo eletrônico no SEI nº E-20/001.001660/2024.

RESOLVEM:

Art.1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes quanto à disponibilização pela DPRJ de espaço físico e materiais de trabalho com vistas à realização de atividades e técnicas profissionais, de caráter de suporte às atividades institucionais da DPRJ, sendo feita, para tal, a prestação de serviços com o uso de mão-de-obra de educandos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro em regime semiaberto, aberto e Prisão Albergue Domiciliar - PAD e LIBERADOS (apenados em gozo de livramento condicional) indicados pela FSC.

II – VIGÊNCIA: Início: A contar da data de sua publicação - Término: 31/05/2024.

III – DE : Concedente :

UO - 11610 – Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ

UG - 116100 – Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUNDPERJ

IV – PARA : Executante :

UO - 25410 – Fundação Santa Cabrini

UG - 254100 – Fundação Santa Cabrini

V - CRÉDITO:

PT: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.92

FONTE DE RECURSO: 1.753.232

VALOR: R\$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Art. 2º - O executante se obriga a prestar contas dos recursos descentralizados em conformidade com a Portaria AGE nº 10/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2024.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

Id: 202400456 - Protocolo: 1405381

Ato de Homologação de Licitação

| De 06.03.2024

Referência: Processo nº E-20/001.007548/2021

Considerando a Licitação por **Pregão Eletrônico 025/23**, no qual sagraram-se vencedoras as sociedades empresárias:





Para o Lote 1: **OI SOLUÇÕES S/A (09.719.875/0001-12)**, no valor de **R\$ 11.138.885,10** (onze milhões, cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos);

Para o Lote 2: **TELEFONICA BRASIL S/A. (02.558.157/0001-62)** no valor de **R\$ 1.222.529,70** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos) e

Para o Lote 3: **K2 TELECOM E MULTIMIDIA LTDA (07.426.946/0001-63)** no valor de **R\$ 6.688.998,90** (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos);

Perfazendo o montante de **R\$ 19.050.413,70** (dezenove milhões, cinquenta mil quatrocentos e treze reais e setenta centavos), conforme disposto nas Atas do Pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ n.º **025/23**, cujo objeto é **SERVIÇO CONTINUADO DE CONECTIVIDADE PARA ACESSO AO DATA CENTER E À INTERNET, UTILIZANDO LINKS SIMÉTRICOS COM SERVIÇO SD-WAN (SOFTWARE-DEFINED NETWORKING IN A WIDE AREA NETWORK), LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET E LINKS ASSIMÉTRICOS DE ACESSO À INTERNET).**

Id: 202400448 - Protocolo: 1405204

Ato de Designação

| De 08.03.2024

Referência: Processo n.º E-20/001.012779/2022

CESSA, com validade a contar de **02 de março de 2024**, a Exma. Defensora Pública **RAQUEL ANTÔNIO RAMOS**, matrícula n.º 9696048, para o exercício da função de Secretária de Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e **DESIGNA** imediatamente a Exma. Defensora Pública **LUCIENE TORRES PEREIRA**, matrícula n.º 8363285.

Id: 202400455 - Protocolo: 1406047

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Aviso Geral

| De 04.03.2024

A **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO** da DPRJ torna público que fará realizar, no Portal **Compras.gov** (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico **90005/24**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DOS SERVIÇOS DE BUFFET, DE DECORAÇÃO FLORAL E CERIMONIAL PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA DPRJ**

Processo n.º: E-20/001.008189/2023

Enquadramento legal: Lei 14.133/2021

Data da abertura da sessão: 27/03/2024 - 14:00H

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

N.º da Licitação no Portal: DPRJ PE N.º 90005/24

O edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>.

Id: 202400404 - Protocolo: 1396794

Ato de Deferimento

| De 08.03.2024

Referência: Processo n.º E-20/001/3653/2013 - Interessado(a): ANDREA SALLES DO AMARAL WILTSHIRE, matrícula: 8212599

Considerando o despacho NUAUF 1403434, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **15/12/2016 a 13/12/2021**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar n.º 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar n.º 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202400449 - Protocolo: 1405369

Extrato de Termo Aditivo

| De 08.03.2024

Referência: Processo n.º E-20/001.010118/2023

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2023

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e HURV SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: acréscimo quantitativo em 18,50% ao objeto do contrato n.º 34/2023, relativo à contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de reforma e recuperação da fachada

